



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho da Cidade do Município de Capão Bonito e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 357, de 19 de novembro de 2025, que institui o Conselho da Cidade;

CONSIDERANDO que foi realizada audiência pública, garantindo a participação popular no processo de formação do Conselho;

CONSIDERANDO que ocorreu o processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil;

CONSIDERANDO as indicações formalizadas pelos órgãos do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho da Cidade do Município de Capão Bonito, conforme composição prevista na Lei Complementar nº 357, de 19 de novembro de 2025, na forma abaixo especificada:

I) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: **Marcelo Batista da Silva** - CPF nº 326.442.348-08

Suplente: **Rodrigo Brandini Bloes** - CPF nº 346.476.598-95

b) Secretaria Municipal de Mobilidade e Segurança Pública

Titular: **Elias Carlos Luciano da Silva** - CPF nº 331.556.768-92

Suplente: **Luciana Braz Oliveira** - CPF nº 253.597.098-80

c) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **Edith Maria da Silva Almeida** - CPF nº 021.137.858-54

Suplente: **Maurílio Aleixo Lorêdo** - CPF nº 108.366.157-43

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

d) Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Meio Ambiente
Titular: **Carmo Henrique Contieri** - CPF nº 279.821.568-43
Suplente: **Luiz Antônio de Proença** - CPF nº 195.754.458-99

e) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: **Alexandre Ferreira Mendes** - CPF nº 357.081.398-38
Suplente: **Heneida Maria de Sousa** - CPF nº 112.922.518-67

f) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **Bruno Rodrigo de Lima Paiva** - CPF nº 351.299.588-88
Suplente: **Diego Ferreira da Silva** - CPF nº 341.947.378-81

g) Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Titular: **Reinaldo Rodrigues de Melo** - CPF nº 267.484.298-97
Suplente: **Mariléia Braga R. de Lima** - CPF nº 105.901.898-59

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação Comercial e Industrial de Capão Bonito (ACIAP)
Titular: **João Batista Consorte** - CPF nº 529.121.599-20
Suplente: **Tiago Rodrigo Bandoni Lucas** - CPF nº 327.752.928-28

b) Osmar Martines Bargas (Terra Expedições)
Titular: **Osmar Martines Bargas** - CPF nº 987.699.878-15
Suplente: **Pedro Augusto Guerra** - CPF nº 413.452.128-95

III) REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS E COOPERATIVAS DIVERSAS:

a) Associação dos Engenheiros de Capão Bonito/SP
Titular: **José Luiz de Oliveira** - CPF nº 346.151.948-03
Suplente: **João Lucas Costa Nunes** - CPF nº 430.320.508-71

b) Cooperativa Social e de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito

Titular: **Cristiano Elias Ferreira** - CPF nº 300.639.838-69
Suplente: **Fabiana Ramalho e Silva** - CPF nº 345.042.038-04

IV) REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, MOVIMENTOS SOCIAIS, COLETIVOS URBANOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Centro de Assistência Social de Capão Bonito (CASCB)
Titular: **Monique Marques da Rocha** - CPF nº 725.366.087-00
Suplente: **Marco Roberto Zitelli** - CPF nº 288.855.698-70

b) Grupo Voluntário de Combate ao Câncer de Capão Bonito
Titular: **Thauane Mayara do Nascimento** - CPF nº 403.283.398-22
Suplente: **Derli Alves da S. de Proença** - CPF nº 327.844.708-57



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida recondução, nos termos da Lei Complementar nº 357/2025.

Art. 3º O exercício da função de Conselheiro será considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho da Cidade.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 25 de fevereiro de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.